



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA
Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
Conselho de Coordenação Administrativa – CCA

RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA - CCA de 26/11/2020

**ESTABELECE CRONOGRAMA DE PRAZOS
PARA EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE
PROPRIEDADE DE VEÍCULO ADQUIRIDOS
ENTRE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 A 30 DE
NOVEMBRO DE 2020.**

O **CONSELHO DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA** do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), no uso das atribuições que lhes confere a legislação estadual e especialmente a Lei nº 14.024, de 17 de dezembro de 2007, em seu art. 1º, bem como o Decreto nº 33.258, de 30 de agosto de 2019, que regulamenta sua estrutura organizacional;

CONSIDERANDO a declaração pública de **pandemia** em relação ao novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Assembleia Legislativa do Ceará, por meio do Decreto Legislativo n.º 543, de 03 de março de 2020, reconheceu, nos termos do art. 65, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, estado de calamidade pública no Estado do Ceará, por conta da pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11 do Decreto Estadual n.º 33.709, de 09 de agosto de 2020, o qual estabeleceu que os órgãos e entidades estaduais, dentre eles o Detran-CE, adotarão providências para o retorno gradual e seguro à normalidade dos serviços, observando as especificidades inerentes a cada área de atuação;

CONSIDERANDO a Resolução Contran nº 805, de 16 de novembro de 2020, que revogou a anterior Resolução do CONTRAN n.º 782/2020 ao passo em que restabeleceu gradualmente os prazos e procedimentos necessários à efetivação da transferência de propriedade de veículo adquiridos entre 19 de fevereiro de 2020 a 30 de novembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Em observância à faculdade disposta no caput do art.11 da Resolução Contran nº 805, de 16 de novembro de 2020, o Detran/CE adotará cronograma específico para atendimento das demandas para efetivação da transferência de propriedade de veículo adquiridos entre 19 de fevereiro de 2020 a 30 de novembro de 2020;

Art. 2º - Fica estabelecido o período de até 26 de fevereiro de 2021 para que os proprietários de veículos adquiridos entre 19 de fevereiro de 2020 a 30 de novembro de 2020 adotem as providências necessárias à efetivação da transferência de propriedade destes veículos, sem incorrer infração de trânsito prevista no Art. 233 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA
Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
Conselho de Coordenação Administrativa – CCA

Art. 3º - Os casos omissos serão dirimidos pela respectiva Diretoria de Veículos do DETRAN/CE.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação e revoga as disposições em contrário.

Fortaleza/CE, 26 de novembro de 2020.




Igor Vasconcelos Ponte
SUPERINTENDENTE DO DETRAN/CE



Luís Fernando Simões da Silva
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO




Mário Freire Ribeiro Filho
DIRETOR DE HABILITAÇÃO



Ranyeri Tadeu Bernardo da Silva
DIRETOR DE VEÍCULOS



Pablo Rocha Ximenes Ponte
SUPERINTENDENTE ADJUNTO




Lorena Maria Moreira Chagas
DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO




Ubiratan Teixeira
DIRETOR DA ESCOLA DE TRÂNSITO



Francisco Júlio Dias Cavalcanti
DIRETOR DE TRÂNSITO



Daniel Sousa Paiva
DIRETOR JURÍDICO



Aline Saldanha de Lima Ferreira
REPRESENTANTE SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA

8
α



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA
Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
Conselho de Coordenação Administrativa – CCA

Joaquim Firmino Filho
REPRESENTANTE SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA

Tiago Brasileiro Coelho
REPRESENTANTE SECRETARIA DA
INFRAESTRUTURA

Paulo Italo Sales Carlos
REPRESENTANTE DA CASA CIVIL